

DECRETO Nº 45.781, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011
(MG de 25/11/2011)

(Atualizado até o Decreto nº 48.775, de 2 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre a localização das Superintendências Regionais da Fazenda e a localização, a abrangência, a subordinação e a classificação das unidades integrantes da sua estrutura orgânica complementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 190 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A localização e a classificação das Superintendências Regionais da Fazenda são as previstas no Anexo I.

(4) **Art. 2º** A localização, a abrangência, a subordinação administrativa e a classificação das Delegacias Fiscais são as previstas no Anexo II.

(7) **Art. 3º** – A localização, a abrangência, a subordinação administrativa e a classificação das Administrações Fazendárias são as previstas no Anexo III.

(7) **Parágrafo único** – Em razão do atendimento especializado em Belo Horizonte e Contagem, ficam atribuídas as seguintes competências previstas no art. 39 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023:

(7) I – à AF/1º nível BH-1, as competências previstas nos incisos I, II, III e VI;

(7) II – à AF/1º nível BH-2, as competências previstas nos incisos IV e VI;

(7) III – à AF/1º nível BH-3, as competências previstas nos incisos V e VI;

(7) IV – à AF/1º nível/Contagem, as competências previstas nos incisos I, II, III, IV e VI;

(7) V – à AF/2º nível/Contagem, as competências previstas nos incisos V e VI.

(6) **Art. 4º** - Revogado

(4) **Art. 5º** As atividades das Delegacias Fiscais, previstas no Anexo II, serão definidas de acordo com o planejamento fiscal da Subsecretaria da Receita Estadual.

(3) **Parágrafo único.**

(4) **Art. 5º-A** A Subsecretaria da Receita Estadual, em seu planejamento fiscal, poderá distribuir as atividades entre as Delegacias Fiscais e as Administrações Fazendárias sem a observância das respectivas áreas de abrangência, inclusive em relação aos contribuintes de ICMS domiciliados em outras unidades da Federação, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, respeitadas as competências das unidades.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 45.205, de 23 de outubro de 2009.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011.)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA	
CLASSIFICAÇÃO	SEDE
II	Belo Horizonte
II	Contagem
I	Divinópolis
I	Governador Valadares
I	Ipatinga
I	Juiz de Fora
I	Montes Claros
I	Uberaba
I	Uberlândia
II	Varginha

(8) ANEXO II

(8) (a que se refere o art. 2º do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011)

(8) SRF II BELO HORIZONTE				
(8) DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA – MUNICÍPIOS			
(8) DF/1º NÍVEL/BH-1 DF/1º NÍVEL/BH-2 DF/1º NÍVEL/BH-3 DF/1º NÍVEL/BH-4 DF/1º NÍVEL/BH-5	1.Belo Horizonte	2.Belo Vale	3.Caeté	4.Capim Branco
	5.Casa Grande	6.Catas Altas da Noruega	7.Confins	8.Congonhas
	9.Conselheiro Lafaiete	10.Cristiano Ottoni	11.Desterro de Entre Rios	12.Entre Rios de Minas
	13.Itabirito	14.Itaverava	15.Jaboticatubas	16.Jeceaba
	17.Lagoa Santa	18.Lamim	19.Mariana	20.Matozinhos
	21.Moeda	22.Nova Lima	23.Nova União	24.Ouro Branco
	25.Ouro Preto	26.Pedro Leopoldo	27.Piranga	28.Queluzito
	29.Raposos	30.Ribeirão das Neves	31.Rio Acima	32.Rio Espera
	33.Sabará	34.Santa Luzia	35.Santana do Riacho	36.Santana dos Montes
	37.São Brás do Suaçuí	38.São José da Lapa	39.Senhora de Oliveira	40.Taquaraçu de Minas
	41.Vespasiano	-	-	-

(8) SRF II CONTAGEM				
(8) DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(8) DF/1º NÍVEL/ CONTAGEM-1 DF/1º NÍVEL/ CONTAGEM-2	1.Betim	2.Brumadinho	3.Contagem	4.Esmeraldas
	5.Ibirité	6.Igarapé	7.Juatuba	8.Mário Campos
	9.Mateus Leme	10.São Joaquim de Bicas	11.Sarzedo	-
(8) DF/2º NÍVEL/SETE LAGOAS	1.Araçá	2.Augusto de Lima	3.Baldim	4.Buenópolis
	5.Cachoeira da Prata	6.Caetanópolis	7.Cordisburgo	8.Corinto
	9.Curvelo	10.Felixlândia	11.Fortuna de Minas	12.Funilândia
	13.Inhaúma	14.Inimutaba	15.Jequitibá	16.Joaquim Felício
	17.Monjolos	18.Morro da Garça	19.Paraopeba	20.Pompéu
	21.Presidente Juscelino	22.Prudente de Moraes	23.Santana de Pirapama	24.Santo Hipólito
	25.Sete Lagoas	26.Três Marias	-	-

(8)	SRF I DIVINÓPOLIS				
(8)	DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(8)	DF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS	1.Abaeté	2.Araújos	3.Arcos	4.Bambuú
		5.Biquinhas	6.Bom Despacho	7.Bonfim	8.Carmo da Mata
		9.Carmo do Cajuru	10.Carmópolis de Minas	11.Cedro do Abaeté	12.Cláudio
		13.Conceição do Pará	14.Córrego Danta	15.Córrego Fundo	16.Crucilândia
		17.Divinópolis	18.Dores do Indaiá	19.Estrela do Indaiá	20.Florestal
		21.Formiga	22.Igaratinga	23.Iguatama	24.Itaguara
		25.Itapecerica	26.Itatiaiuçu	27.Itaúna	28.Japaraíba
		29.Lagoa da Prata	30.Leandro Ferreira	31.Luz	32.Maravilhas
		33.Martinho Campos	34.Medeiros	35.Moema	36.Morada Nova de Minas
		37.Nova Serrana	38.Oliveira	39.Onça de Pitangui	40.Paineiras
		41.Pains	42.Papagaios	43.Pará de Minas	44.Passa Tempo
		45.Pedra do Indaiá	46.Pequi	47.Perdigão	48.Piedade dos Gerais
		49.Piracema	50.Pitangui	51.Quartel Geral	52.Rio Manso
		53.Santo Antônio do Monte	54.São Francisco de Paula	55.São Gonçalo do Para	56.São José da Varginha
		57.São Sebastião do Oeste	58.Serra da Saudade	59.Tapiraí	-

(8)	SRF I GOVERNADOR VALADARES				
(8)	DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(8)	DF/2º NÍVEL/GOVERNADOR VALADARES DF/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI	1.Águas Formosas	2.Águas Vermelhas	3.Aimorés	4.Almenara
		5.Alpercata	6.Alvarenga	7.Araçuaí	8.Ataléia
		9.Bandeira	10.Berilo	11.Bertópolis	12.Cachoeira de Pajeú
		13.Campanário	14.Capitão Andrade	15.Caraí	16.Carlos Chagas
		17.Catuji	18.Central de Minas	19.Comercinho	20.Conselheiro Pena
		21.Coroaci	22.Coronel Murta	23.Crisólita	24.Cuparaque
		25.Curral de Dentro	26.Divino das Laranjeiras	27.Divisa Alegre	28.Divisópolis
		29.Engenheiro Caldas	30.Felisburgo	31.Fernandes Tourinho	32.Francisco Badaró
		33.Franciscópolis	34.Frei Gaspar	35.Frei Inocêncio	36.Fronteira dos Vales
		37.Galiléia	38.Goiabeira	39.Governador Valadares	40.Itabirinha de Mantena
		41.Itaipé	42.Itambacuri	43.Itanhomi	44.Itaobim
		45.Itinga	46.Ituêta	47.Jacinto	48.Jampruca
		49.Jenipapo de Minas	50.Jequitinhonha	51.Joaíma	52.Jordânia
		53.José Gonçalves de Minas	54.Ladainha	55.Machacalis	56.Malacacheta
		57.Mantena	58.Marilac	59.Mata Verde	60.Mathias Lobato
		61.Medina	62.Mendes Pimentel	63.Monte Formoso	64.Nacip Raydan
		65.Nanuque	66.Nova Belém	67.Nova Módica	68.Novo Cruzeiro
		69.Novo Oriente de Minas	70.Ouro Verde de Minas	71.Padre Paraíso	72.Palmópolis
		73.Pavão	74.Pedra Azul	75.Pescador	76.Ponto dos Volantes

	77.Poté	78.Resplendor	79.Rio do Prado	80.Rubim
	81.Salto da Divisa	82.Santa Helena de Minas	83.Santa Maria do Salto	84.Santa Rita do Itueto
	85.Santo Antônio do Jacinto	86.São Félix de Minas	87.São Geraldo da Piedade	88.São Geraldo do Baixo
	89.São João do Manteninha	90.São José da Safira	91.São José do Divino	92.Serra dos Aimorés
	93.Setubinha	94.Sobralia	95.Tarumirim	96.Teófilo Otoni
	97.Tumiritinga	98.Umburatiba	99.Virgem da Lapa	100.Virgolândia

(8)	SRF I IPATINGA			
(8)	DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS		
	1.Abre Campo	2.Acaiaca	3.Açucena	4.Alto Caparaó
	5.Alto Jequitibá	6.Alvinópolis	7.Amparo da Serra	8.Antônio Dias
	9.Barão de Cocais	10.Barra Longa	11.Bela Vista de Minas	12.Belo Oriente
	13.Bom Jesus do Amparo	14.Bom Jesus do Galho	15.Braúnas	16.Bugre
	17.Cantagalo	18.Caputira	19.Caratinga	20.Carmésia
	21.Catas Altas	22.Chalé	23.Coluna	24.Conceição de Ipanema
	25.Coronel Fabriciano	26.Corrego Novo	27.Diogo de Vasconcelos	28.Dionísio
	29.Divinolândia de Minas	30.Dom Cavati	31.Dom Joaquim	32.Dom Silvério
	33.Dores de Guanhões	34.Durandé	35.Entre Folhas	36.Ferros
	37.Frei Lagonegro	38.Gonzaga	39.Guanhões	40.Guaraciaba
	41.Iapu	42.Imbé de Minas	43.Inhapim	44.Ipaba
	45.Ipanema	46.Ipatinga	47.Itabira	48.Itambé do Mato Dentro
	49.Jaguaraçu	50.Jequeri	51.Joanésia	52.João Monlevade
	53.José Raydan	54.Lajinha	55.Luisburgo	56.Manhuaçu
(8)	DF/2º NÍVEL/IPATINGA	57.Manhumirim	58.Marliéria	59.Martins Soares
	DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU	61.Matipó	62.Mesquita	63.Morro do Pilar
		65.Naque	66.Nova Era	67.Oratórios
		69.Paulistas	70.Peçanha	71.Pedra Bonita
		73.Piedade de Caratinga	74.Piedade de Ponte Nova	75.Pingo-d'Água
		77.Ponte Nova	78.Raul Soares	79.Reduto
		81.Rio Doce	82.Rio Piracicaba	83.Rio Vermelho
		85.Santa Bárbara	86.Santa Bárbara do Leste	87.Santa Cruz do Escalvado
		89.Santa Margarida	90.Santa Maria de Itabira	91.Santa Maria do Suaçuí
		93.Santana do Manhuaçu	94.Santana do Paraíso	95.Santo Antônio do Gramma
		97.São Domingos das Dores	98.São Domingos do Prata	99.São Gonçalo do Rio Abaixo
		101.São João do Oriente	102.São João Evangelista	103.São José do Goiabal
		105.São José do Mantimento	106.São Pedro do Suaçuí	107.São Pedro dos Ferros
		109.São Sebastião do Maranhão	110.São Sebastião do Rio Preto	111.Sardoá
		113.Senhora do Porto	114.Sericita	115.Simonésia
				116.Taparuba

	117.Timóteo	118.Ubaporanga	119.Urucânia	120.Vargem Alegre
	121.Vermelho Novo	122.Virginópolis	-	-

(8)	SRF I JUIZ DE FORA				
(8)	DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(8)	DF/2º NÍVEL/ BARBACENA DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA -2	1.Alfredo Vasconcelos	2.Alto Rio Doce	3.Andrelândia	4.Antônio Carlos
		5.Arantina	6.Barbacena	7.Barroso	8.Bias Fortes
		9.Bom Jardim de Minas	10.Capela Nova	11.Caranaíba	12.Carandaí
		13.Cipotânea	14.Conceição da Barra de Minas	15.Coronel Xavier Chaves	16.Desterro do Melo
		17.Dores de Campos	18.Ibertioga	19.Lagoa Dourada	20.Madre de Deus de Minas
		21.Minduri	22.Nazareno	23.Piedade do Rio Grande	24.Prados
		25.Resende Costa	26.Ressaquinha	27.Ritópolis	28.Santa Bárbara do Tugúrio
		29.Santa Cruz de Minas	30.Santa Rita do Ibitipoca	31.Santana do Garambéu	32.São João Del Rei
	33.São Tiago	34.São Vicente de Minas	35.Senhora dos Remédios	36.Tiradentes	
(8)	DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1 DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2	1.Aracitaba	2.Belmiro Braga	3.Bicas	4.Chácara
		5.Chiador	6.Coronel Pacheco	7.Descoberto	8.Ewbank da Câmara
		9.Goianá	10.Guarará	11.Juiz de Fora	12.Lima Duarte
		13.Mar de Espanha	14.Maripá de Minas	15.Matias Barbosa	16.Olaria
		17.Oliveira Fortes	18.Paiva	19.Pedro Teixeira	20.Pequeri
		21.Piau	22.Rio Novo	23.Rio Preto	24.Rochedo de Minas
		25.Santa Bárbara do Monte Verde	26.Santa Rita do Jacutinga	27.Santana do Deserto	28.Santos Dumont
		29.São João Nepomuceno	30.Senador Cortes	31.Simão Pereira	-
(8)	DF/2º NÍVEL/UBÁ DF/2º NÍVEL/MURIAÉ	1.Além Paraíba	2.Antônio Prado de Minas	3.Araponga	4.Argirita
		5.Astolfo Dutra	6.Barão de Monte Alto	7.Brás Pires	8.Caiana
		9.Cajuri	10.Canaã	11.Caparaó	12.Carangola
		13.Cataguases	14.Coimbra	15.Divinésia	16.Divino
		17.Dona Eusébia	18.Dores do Turvo	19.Ervália	20.Espera Feliz
		21.Estrela D'Alva	22.Eugenópolis	23.Faria Lemos	24.Fervedouro
		25.Guarani	26.Guidoval	27.Guiricema	28.Itamarati de Minas
		29.Laranjal	30.Leopoldina	31.Mercês	32.Miradouro
		33.Miraf	34.Muriaé	35.Orizânia	36.Palma
		37.Patrocínio do Muriaé	38.Paula Cândido	39.Pedra do Anta	40.Pedra Dourada
		41.Pirapetinga	42.Piraúba	43.Porto Firme	44.Presidente Bernardes
		45.Recreio	46.Rio Pomba	47.Rodeiro	48.Rosário da Limeira
		49.Santana de Cataguases	50.Santo Antônio do Aventureiro	51.São Francisco do Glória	52.São Geraldo
		53.São Miguel do Anta	54.São Sebastião da Vargem Alegre	55.Senador Firmino	56.Silveirânia

	57.Tabuleiro	58.Teixeiras	59.Tocantins	60.Tombos
	61.Ubá	62.Viçosa	63.Vieiras	64.Visconde do Rio Branco
	65.Volta Grande	-	-	-

(8) SRF I MONTES CLAROS

(8) DELEGACIA FISCAL ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS

(8)	DF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS	1.Água Boa	2.Alvorada de Minas	3.Angelândia	4.Aricanduva
		5.Berizal	6.Bocaiúva	7.Bonito de Minas	8.Botumirim
		9.Brasília de Minas	10.Buritizeiro	11.Campo Azul	12.Capelinha
		13.Capitão Enéas	14.Carbonita	15.Catuti	16.Chapada do Norte
		17.Chapada Gaúcha	18.Claro dos Poções	19.Conceição do Mato Dentro	20.Cônego Marinho
		21.Congonhas do Norte	22.Coração de Jesus	23.Couto de Magalhães de Minas	24.Cristália
		25.Datas	26.Diamantina	27.Engenheiro Navarro	28.Espinosa
		29.Felício dos Santos	30.Francisco Dumont	31.Francisco Sá	32.Fruta de Leite
		33.Gameleiras	34.Glaucilândia	35.Gouveia	36.Grão Mogol
		37.Guaraciama	38.Ibiaí	39.Ibiracatu	40.Icaraí de Minas
		41.Indaiabira	42.Itacambira	43.Itacarambi	44.Itamarandiba
		45.Jaíba	46.Janaúba	47.Januária	48.Japonvar
		49.Jequitaí	50.Josenópolis	51.Juramento	52.Juvenília
		53.Lagoa dos Patos	54.Lassance	55.Leme do Prado	56.Lontra
		57.Luislândia	58.Mamonas	59.Manga	60.Matias Cardoso
		61.Mato Verde	62.Minas Novas	63.Mirabela	64.Miravânia
		65.Montalvânia	66.Monte Azul	67.Montes Claros	68.Montezuma
		69.Ninheira	70.Nova Porteirinha	71.Novorizonte	72.Olhos D'Água
		73.Padre Carvalho	74.Pai Pedro	75.Patis	76.Pedras de Maria da Cruz
		77.Pintópolis	78.Pirapora	79.Ponto Chique	80.Porteirinha
		81.Presidente Kubitschek	82.Riacho dos Machados	83.Rio Pardo de Minas	84.Rubelita
		85.Salinas	86.Santa Cruz de Salinas	87.Santa Fé de Minas	88.Santo Antônio do Itambé
		89.Santo Antônio do Retiro	90.São Francisco	91.São Gonçalo do Rio Preto	92.São João da Lagoa
		93.São João da Ponte	94.São João das Missões	95.São João do Pacuí	96.São João do Paraíso
		97.São Romão	98.Senador Modestino Gonçalves	99.Serra Azul de Minas	100.Serranópolis de Minas
		101.Serro	102.Taiobeiras	103.Turmalina	104.Ubaí
		105.Urucuia	106.Vargem Grande do Rio Pardo	107.Várzea da Palma	108.Varzelândia
		109.Verdelândia	110.Veredinha	-	-

(8) SRF I UBERABA

(8) DELEGACIA FISCAL ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS

(8)	DF/1º NÍVEL/UBERABA	1.Água Comprida	2.Araxá	3.Campo Florido	4.Campos Altos
		5.Carneirinho	6.Comendador Gomes	7.Conceição das Alagoas	8.Conquista
		9.Delta	10.Fronteira	11.Frutal	12.Ibiá

	13.Itapagipe	14.Iturama	15.Limeira do Oeste	16.Pedrinópolis
	17.Perdizes	18.Pirajuba	19.Planura	20.Pratinha
	21.Sacramento	22.Santa Juliana	23.São Francisco de Sales	24.Tapira
	25.Uberaba	26.União de Minas	27.Veríssimo	-

(8)	SRF I UBERLÂNDIA				
(8)	DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(8)	DF/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS	1.Arapuá	2.Arinos	3.Bonfinópolis de Minas	4.Brasilândia de Minas
		5.Buritis	6.Cabeceira Grande	7.Carmo do Paranaíba	8.Cruzeiro da Fortaleza
		9.Dom Bosco	10.Formoso	11.Guarda-Mor	12.Guimarânia
		13.Joao Pinheiro	14.Lagamar	15.Lagoa Formosa	16.Lagoa Grande
		17.Matutina	18.Natalândia	19.Paracatu	20.Patos de Minas
		21.Patrocínio	22.Presidente Olegário	23.Riachinho	24.Rio Paranaíba
		25.Santa Rosa da Serra	26.São Gonçalo do Abaeté	27.São Gotardo	28.Serra do Salitre
		29.Tiros	30.Unaí	31.Uruana de Minas	32.Varjão de Minas
		33.Vazante	-	-	-
(8)	DF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA	1.Abadia dos Dourados	2.Araguari	3.Araporã	4.Cachoeira Dourada
		5.Campina Verde	6.Canápolis	7.Capinópolis	8.Cascalho Rico
		9.Centralina	10.Coromandel	11.Douradoquara	12.Estrela do Sul
		13.Grupiara	14.Gurinhata	15.Indianópolis	16.Ipiaçu
		17.Iraí de Minas	18.Ituiutaba	19.Monte Alegre de Minas	20.Monte Carmelo
		21.Nova Ponte	22.Prata	23.Romaria	24.Santa Vitória
		25.Tupaciguara	26.Uberlândia	-	-

(8)	SRF II VARGINHA				
(8)	DELEGACIA FISCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(8)	DF/2º NÍVEL/PASSOS	1.Alpinópolis	2.Arceburgo	3.Capetinga	4.Capitólio
		5.Carmo do Rio Claro	6.Cássia	7.Claraval	8.Conceição da Aparecida
		9.Delfinópolis	10.Doresópolis	11.Fortaleza de Minas	12.Ibiraci
		13.Itamogi	14.Itaú de Minas	15.Jacuí	16.Monte Santo de Minas
		17.Passos	18.Pimenta	19.Piumhi	20.Pratópolis
		21.São João Batista do Glória	22.São José da Barra	23.São Roque de Minas	24.São Sebastião do Paraíso
		25.São Tomás de Aquino	26.Vargem Bonita	-	-
(8)	DF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS	1.Alfenas	2.Alterosa	3.Andradas	4.Areado
		5.Bandeira do Sul	6.Bom Jesus da Penha	7.Botelhos	8.Cabo Verde
		9.Caldas	10.Campestre	11.Carvalhópolis	12.Divisa Nova
		13.Fama	14.Guaranésia	15.Guaxupé	16.Ibitiúra de Minas
		17.Ipuiúna	18.Juruáia	19.Machado	20.Monte Belo
		21.Muzambinho	22.Nova Resende	23.Poço Fundo	24.Pocos de Caldas
		25.Santa Rita de	26.São Pedro da	27.Serrania	-

	Caldas	União		
(8) DF/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE	1.Albertina	2.Bom Repouso	3.Borda da Mata	4.Brazópolis
	5.Bueno Brandão	6.Cachoeira de Minas	7.Careaçu	8.Conceição das Pedras
	9.Conceição dos Ouros	10.Congonhal	11.Consolação	12.Delfim Moreira
	13.Espírito Santo do Dourado	14.Gonçalves	15.Heliadora	16.Inconfidentes
	17.Itajubá	18.Jacutinga	19.Maria da Fé	20.Marmelópolis
	21.Monte Sião	22.Munhoz	23.Natércia	24.Ouro Fino
	25.Paraisópolis	26.Pedralva	27.Piranguçu	28.Piranguinho
	29.Pouso Alegre	30.Santa Rita do Sapucaí	31.São João da Mata	32.São José do Alegre
	33.São Sebastião da Bela Vista	34.Sapucaí-Mirim	35.Senador José Bento	36.Silvianópolis
	37.Tocos do Moji	38.Wenceslau Braz	-	-
(8) DF/2º NÍVEL/VARGINHA	1.Aguanil	2.Aiuruoca	3.Alagoa	4.Baependi
	5.Boa Esperança	6.Bocaina de Minas	7.Bom Sucesso	8.Camacho
	9.Cambuquira	10.Campanha	11.Campo Belo	12.Campo do Meio
	13.Campos Gerais	14.Cana Verde	15.Candeias	16.Carmo da Cachoeira
	17.Carmo de Minas	18.Carrancas	19.Carvalhos	20.Caxambu
	21.Conceição do Rio Verde	22.Coqueiral	23.Cordislândia	24.Cristais
	25.Cristina	26.Cruzília	27.Dom Viçoso	28.Elói Mendes
	29.Guapé	30.Ibituruna	31.Ijaci	32.Ilicínea
	33.Ingaí	34.Itamonte	35.Itanhandu	36.Itumirim
	37.Itutinga	38.Jesuânia	39.Lambari	40.Lavras
	41.Liberdade	42.Luminárias	43.Monsenhor Paulo	44.Nepomuceno
	45.Olímpio Noronha	46.Paraguaçu	47.Passa-Quatro	48.Passa-Vinte
	49.Perdões	50.Pouso Alto	51.Ribeirão Vermelho	52.Santana da Vargem
	53.Santana do Jacaré	54.Santo Antônio do Amparo	55.São Bento Abade	56.São Gonçalo do Sapucaí
	57.São Lourenço	58.São Sebastião do Rio Verde	59.São Thomé das Letras	60.Seritinga
	61.Serranos	62.Soledade de Minas	63.Três Corações	64.Três Pontas
	65.Turvolândia	66.Varginha	67.Virgínia	-
(8) DF/2º NÍVEL/EXTREMA	1.Camanducaia	2.Cambuí	3.Córrego do Bom Jesus	4.Estiva
	5.Extrema	6.Itapeva	7.Senador Amaral	8.Toledo

(9) ANEXO III

(9) (a que se refere o art. 3º do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011.)

(9) SRF II BELO HORIZONTE				
(9) AF DE 1º OU 2º NÍVEL	(9) ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9) AF/1º NÍVEL/BH-1	1. Belo Horizonte	2. Nova Lima	3. Raposos	4. Rio Acima
(9) AF/1º NÍVEL/BH-2				
(9) AF/1º NÍVEL/BH-3				
(9) AF/2º NÍVEL/CONSELHEIRO LAFAIETE	1. Belo Vale	2. Casa Grande	3. Catas Altas da Noruega	4. Congonhas
	5. Conselheiro Lafaiete	6. Cristiano Ottoni	7. Desterro de Entre Rios	8. Entre Rios de Minas
	9. Itaverava	10. Jeceaba	11. Lamim	12. Moeda
	13. Ouro Branco	14. Piranga	15. Queluzito	16. Rio Espera
(9) AF/2º NÍVEL/OURO PRETO	17. Santana dos Montes	18. São Brás do Suaçuí	19. Senhora de Oliveira	-
	1. Itabirito	2. Mariana	3. Ouro Preto	-
(9) AF/2º NÍVEL/SANTA LUZIA	1. Caeté	2. Jaboticatubas	3. Nova União	4. Ribeirão das Neves
	5. Sabará	6. Santa Luzia	7. Santana do Riacho	8. Taquaraçu de Minas
(9) AF/2º NÍVEL/VESPASIANO	1. Capim Branco	2. Confins	3. Lagoa Santa	4. Matozinhos
	5. Pedro Leopoldo	6. São José da Lapa	7. Vespasiano	-

(9) SRF II CONTAGEM				
(9) AF DE 1º OU 2º NÍVEL	(9) ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9) AF/1º NÍVEL/BETIM	1. Betim	2. Brumadinho	3. Esmeraldas	4. Igarapé
	5. Juatuba	6. Mateus Leme	7. São Joaquim de Bicas	-
(9) AF/1º NÍVEL/CONTAGEM	1. Contagem	2. Ibirité	3. Mário Campos	4. Sarzedo
(9) AF/2º NÍVEL/CONTAGEM				
(9) AF/2º NÍVEL/CURVELO	1. Augusto de Lima	2. Buenópolis	3. Corinto	4. Curvelo
	5. Felixlândia	6. Inimutaba	7. Joaquim Felício	8. Monjolos
	9. Morro da Garça	10. Pompéu	11. Presidente Juscelino	12. Santo Hipólito
	13. Três Marias	-	-	-
(9) AF/2º NÍVEL/SETE LAGOAS	1. Araçáí	2. Baldim	3. Cachoeira da Prata	4. Caetanópolis
	5. Cordisburgo	6. Fortuna de Minas	7. Funilândia	8. Inhaúma
	9. Jequitibá	10. Paraopeba	11. Prudente de Moraes	12. Santana de Pirapama
	13. Sete Lagoas	-	-	-

(9) SRF I DIVINÓPOLIS				
(9) AF 2º NÍVEL	(9) ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9) AF/2º NÍVEL/BOM DESPACHO	1. Abaeté	2. Araújo	3. Biquinhas	4. Bom Despacho
	5. Cedro do Abaeté	6. Córrego Danta	7. Dolores do Indaiá	8. Estrela do Indaiá
	9. Leandro Ferreira	10. Luz	11. Martinho Campos	12. Moema
	13. Morada Nova de Minas	14. Paineiras	15. Quartel Geral	16. Serra da Saudade
(9) AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS	1. Carmo do Cajuru	2. Cláudio	3. Divinópolis	4. Itapeceira
	5. Pedra do Indaiá	6. Santo Antônio do Monte	7. São Gonçalo do Pará	8. São Sebastião do Oeste

(9)	AF/2º NÍVEL/FORMIGA	1.Arcos	2.BambuÍ	3.Córrego Fundo	4.Formiga
		5.Iguatama	6.JaparaÍba	7.Lagoa da Prata	8.Medeiros
		9.Pains	10.TapiraÍ	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/ITAÚNA	1.Bonfim	2.Crucilândia	3.Itaguara	4.Itatiaiuçu
		5.Itaúna	6.Piedade das Gerais	7. Piracema	8. Rio Manso
(9)	AF/2º NÍVEL/NOVA SERRANA	1. Nova Serrana	2. Perdigão	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/OLIVEIRA	1.Carmo da Mata	2.Carmópolis de Minas	3. Oliveira	4.Passa Tempo
		5.São Francisco de Paula	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/PARÁ DE MINAS	1.Conceição do Pará	2.Florestal	3.Igaratinga	4. Maravilhas
		5.Onça do Pitangui	6.Papagaios	7.Pará de Minas	8.Pequi
		9.Pitangui	10.São José da Varginha	-	-

(9)	SRF I GOVERNADOR VALADARES				
(9)	AF 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9)	AF/2º NÍVEL/ALMENARA	1.Aimorés	2.Ituêta	3.Resplendor	4.Santa Rita do Itueto
		1.Almenara	2.Bandeira	3.Felisburgo	4.Jacinto
		5.Jequitinhonha	6.JoaÍma	7.Jordânia	8.Monte Formoso
(9)	AF/2º NÍVEL/ARACUAÍ	9.Palmópolis	10.Rio do Prado	11.Rubim	12.Salto da Divisa
		13.Santa Maria do Salto	14.Santo Antônio do Jacinto	-	-
		1.AraçuaÍ	2.Berilo	3.Coronel Murta	4.Francisco Badaró
(9)	AF/2º NÍVEL/GOVERNADOR VALADARES	5.Itinga	6.Jenipapo de Minas	7.José Gonçalves de Minas	8.Virgem da Lapa
		1.Alpercata	2.Alvarenga	3.Capitão Andrade	4.Conselheiro Pena
		5.Coroaci	6.Cuparaque	7.Divino das Laranjeiras	8.Engenheiro Caldas
		9.Fernandes Tourinho	10.Frei Inocência	11.Galiléia	12.Goiabeira
		13.Governador Valadares	14.Itanhomi	15.Jampruca	16.Marilac
		17.Mathias Lobato	18.Mendes Pimentel	19.Nacip Raydan	20.São Félix de Minas
		21.São Geraldo da Piedade	22.São Geraldo do Baixo	23.São José da Safira	24.Sobralia
(9)	AF/2º NÍVEL/MANTENA	25.Tarumirim	26.Tumiritinga	27.Virgolândia	-
		1.Central de Minas	2.Itabirinha de Mantena	3.Mantena	4.Nova Belém
(9)	AF/2º NÍVEL/NANUQUE	5.São João do Manteninha	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/PEDRA AZUL	1.Carlos Chagas	2.Nanuque	3.Serra dos Aimorés	-
		1.Águas Vermelhas	2.Cachoeira de Pajeú	3.Comercinho	4.Curral de Dentro
		5.Divisa Alegre	6.Divisópolis	7.Mata Verde	8.Medina
(9)	AF/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI	9.Pedra Azul	-	-	-
		1.Águas Formosas	2.Ataléia	3.Bertópolis	4.Campanário
		5.CaraÍ	6.Catuji	7.Crisólita	8.Franciscópolis
		9.Frei Gaspar	10.Fronteira dos Vales	11.Itaipé	12.Itambacuri
		13.Itaobim	14.Ladainha	15.Machacalis	16.Malacacheta
		17.Nova Módica	18.Novo Cruzeiro	19.Novo Oriente de Minas	20.Ouro Verde de Minas

	21.Padre Paraíso	22.Pavão	23.Pescador	24.Ponto dos Volantes
	25.Poté	26.Santa Helena de Minas	27.São José do Divino	28.Setubinha
	29.Teófilo Otoni	30.Umburatiba	-	-

(9)	SRF I IPATINGA				
(9)	AF 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9)	AF/2º NÍVEL/CARATINGA	1.Bom Jesus do Galho	2.Caratinga	3.Corrego Novo	4.Dom Cavati
		5.Entre Folhas	6.Iapu	7.Imbé de Minas	8.Inhapim
		9.Piedade de Caratinga	10.Santa Barbara do Leste	11.Santa Rita de Minas	12.São Domingos das Dores
		13.São João do Oriente	14.São Sebastião do Anta	15.Ubaporanga	16.Vargem Alegre
		17.Vermelho Novo	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/GUANHÃES	1.Cantagalo	2.Carmésia	3.Coluna	4.Divinolândia de Minas
		5.Dom Joaquim	5.Dores de Guanhões	7.Frei Lagonegro	8.Gonzaga
		9.Guanhões	10.José Raydan	11.Materlândia	12.Paulistas
		13.Peçanha	14.Rio Vermelho	15.Sabinópolis	16.Santa Efigênia de Minas
		17.Santa Maria do Suaçuí	18.São João Evangelista	19.São José do Jacuri	20.São Pedro do Suaçuí
		21.São Sebastião do Maranhão	22.Sardoá	23.Senhora do Porto	24.Virginópolis
(9)	AF/2º NÍVEL/IPATINGA	1.Açucena	2.Antônio Dias	3.Belo Oriente	4.Braúnas
		5.Bugre	6.Coronel Fabriciano	7.Ipaba	8.Ipatinga
		9.Jaguaraçu	10.Joanésia	11.Marliéria	12.Mesquita
		13.Naque	14.Periquito	15.Pingo-d'agua	16.Santana do Paraíso
		17.Timóteo	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/ITABIRA	1.Bom Jesus do Amparo	2.Ferros	3.Itabira	4.Itambé do Mato Dentro
		5.Morro do Pilar	6.Passabem	7.Santa Maria de Itabira	8.Santo Antônio do Rio Abaixo
		9.São Sebastião do Rio Preto	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/JOÃO MONLEVADE	1.Alvinópolis	2.Barão de Cocais	3.Bela Vista de Minas	4.Catas Altas
		5.Dionísio	6.João Monlevade	7.Nova Era	8.Rio Piracicaba
		9.Santa Bárbara	10.São Domingos do Prata	11.São Gonçalo do Rio Abaixo	12.Sem Peixe
(9)	AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU	1.Alto Caparaó	2.Alto Jequitibá	3.Caputira	4.Chalé
		5.Conceição de Ipanema	6.Durandé	7.Ipanema	8.Lajinha
		9.Luisburgo	10.Manhuaçu	11.Manhumirim	12.Martins Soares
		13.Matipó	14.Mutum	15.Pocrane	16.Reduto
		17.Santa Margarida	18.Santana do Manhuaçu	19.São João do Manhuaçu	20.São José do Mantimento
		21.Simonésia	22.Taparuba	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/PONTE NOVA	1.Abre Campo	2.Acaiaca	3.Amparo da Serra	4.Barra Longa
		5.Diogo de Vasconcelos	6.Dom Silvério	7.Guaraciaba	8.Jequeri
		9.Oratórios	10.Pedra Bonita	11.Piedade de Ponte Nova	12.Ponte Nova
		13.Raul Soares	14.Rio Casca	15.Rio Doce	16.Santa Cruz do

				Escalvado
	17.Santo Antônio do Grama	18.São José do Goiabal	19.São Pedro dos Ferros	20.Sericita
	21.Urucânia	-	-	-

(9)	SRF I JUIZ DE FORA				
(9)	AF DE 1º OU 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9)	AF/2º NÍVEL/ALÉM PARAÍBA	1.Além Paraíba	2.Estrela D´Alva	3.Pirapetinga	4.Santo Antônio do Aventureiro
		5.Volta Grande	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/BARBACENA	1.Alfredo Vasconcelos	2.Alto Rio Doce	3.Antônio Carlos	4.Barbacena
		5.Barroso	6.Bias Fortes	7.Capela Nova	8.Caranaíba
		9.Carandaí	10.Cipotânea	11.Desterro do Melo	12.Dores de Campos
		13.Ibertioga	14.Ressaquinha	15.Santa Bárbara do Tugúrio	16.Santa Rita do Ibitipoca
(9)	AF/2º NÍVEL/CARANGOLA	17.Santana do Garambéu	18.Senhora dos Remédios	-	-
		1.Caiana	2.Caparaó	3.Carangola	4.Divino
		5.Espera Feliz	6.Faria Lemos	7.Fervedouro	8.Orizânia
(9)	AF/2º NÍVEL/CATAGUASES	9.Pedra Dourada	10.São Francisco do Glória	11.Tombos	-
		1.Astolfo Dutra	2.Cataguases	3.Dona Eusébia	4.Itamarati de Minas
(9)	AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA	5.Miraf	6.Santana de Cataguases	7.São Sebastião da Vargem Alegre	-
		1.Aracitaba	2.Belmiro Braga	3.Bicas	4.Chácara
		5.Chiador	6.Coronel Pacheco	7.Descoberto	8.Ewbank da Câmara
		9.Goianá	10.Guarará	11.Juiz de Fora	12.Lima Duarte
		13.Mar de Espanha	14.Maripá de Minas	15.Matias Barbosa	16.Olaria
		17.Oliveira Fortes	18.Paiva	19.Pedro Teixeira	20.Pequeri
		21.Piau	22.Rio Novo	23.Rio Preto	24.Rochedo de Minas
		25.Santa Bárbara do Monte Verde	26.Santa Rita do Jacutinga	27.Santana do Deserto	28.Santos Dumont
(9)	AF/2º NÍVEL/LEOPOLDINA	29.São João Nepomuceno	30.Senador Cortes	31.Simão Pereira	-
		1.Argirita	2.Laranjal	3.Leopoldina	4.Palma
(9)	AF/2º NÍVEL/MURIAÉ	5.Recreio	-	-	-
		1.Antônio Prado de Minas	2.Barão de Monte Alto	3.Eugenópolis	4.Miradouro
(9)	AF/2º NÍVEL/SÃO JOÃO DEL REI	5.Muriaé	6.Patrocínio do Muriaé	7.Rosário da Limeira	8.Vieiras
		1.Andrelândia	2.Arantina	3.Bom Jardim de Minas	4.Conceição da Barra de Minas
		5.Coronel Xavier Chaves	6.Lagoa Dourada	7.Madre de Deus de Minas	8.Minduri
		9.Nazareno	10.Piedade do Rio Grande	11.Prados	12.Resende Costa
		13.Ritópolis	14.Santa Cruz de Minas	15.São João Del Rei	16.São Tiago
(9)	AF/2º NÍVEL/UBÁ	17.São Vicente de Minas	18.Tiradentes	-	-
		1.Brás Pires	2.Divinésia	3.Dores do Turvo	4.Guarani
		5.Guidoval	6.Guircema	7.Mercês	8.Piraúba
		9.Presidente Bernardes	10.Rio Pomba	11.Rodeiro	12.São Geraldo
		13.Senador Firmino	14.Silveirânia	15.Tabuleiro	16.Tocantins
	17.Ubá	18.Visconde do	-	-	

		Rio Branco			
(9)					
	AF/2º NÍVEL/VIÇOSA	1.Araponga	2.Cajuri	3.Canaã	4.Coimbra
		5.Ervália	6.Paula Cândido	7.Pedra do Anta	8.Porto Firme
		9.São Miguel do Anta	10.Teixeiras	11.Viçosa	-
(9)	SRF I MONTES CLAROS				
(9)	AF 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
	AF/2º NÍVEL/DIAMANTINA	1.Água Boa	2.Alvorada de Minas	3.Angelândia	4.Aricanduva
		5.Capelinha	6.Carbonita	7.Chapada do Norte	8.Conceição do Mato Dentro
(9)		9.Congonhas do Norte	10.Couto de Magalhães de Minas	11.Datas	12.Diamantina
		13.Felício dos Santos	14.Gouveia	15.Itamarandiba	16.Leme do Prado
		17.Minas Novas	18.Presidente Kubitschek	19.Santo Antônio do Itambé	20.São Gonçalo do Rio Preto
		21.Senador Modestino Gonçalves	22.Serra Azul de Minas	23.Serro	24.Turmalina
		25.Veredinha	-	-	-
	AF/2º NÍVEL/JANAÚBA	1.Catuti	2.Espinosa	3.Gameleiras	4.Jaíba
		5.Janaúba	6.Juvenília	7.Mamonas	8.Manga
		9.Matias Cardoso	10.Mato Verde	11.Miravânia	12.Montalvânia
(9)		13.Monte Azul	14.Montezuma	15.Nova Porteirinha	16.Pai Pedro
		17.Porteirinha	18.Riacho dos Machados	19.Santo Antônio do Retiro	21.Serranópolis de Minas
		21.Verdelândia	-	-	-
	AF/2º NÍVEL/JANUÁRIA	1.Bonito de Minas	2.Campo Azul	3.Chapada Gaúcha	4.Cônego Marinho
		5.Ibiracatu	6.Icaraf de Minas	7.Itacarambi	8.Januária
(9)		9.Japonvar	10.Lontra	11.Luislândia	12.Pedras de Maria da Cruz
		13.Pintópolis	14.São Francisco	15.São João das Missões	16.Urucuia
	AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS	1.Bocaiúva	2.Botumirim	3.Brasília de Minas	4.Capitão Enéas
		5.Claro dos Poções	6.Coração de Jesus	7.Cristália	8.Engenheiro Navarro
(9)		9.Francisco Dumont	10.Francisco Sá	11.Glaucilândia	12.Grão Mogol
		13.Guaraciama	14.Itacambira	15.Juramento	16.Mirabela
		17.Montes Claros	18.Olhos D'agua	19.Patis	20.São João da Lagoa
		21.São João da Ponte	22.São João do Pacuí	23.Varzelândia	
	AF/2º NÍVEL/PIRAPORA	1.Buritizeiro	2.Ibiaí	3.Jequitaí	4.Lagoa dos Patos
		5.Lassance	6.Pirapora	7.Ponto Chique	8.Santa Fé de Minas
(9)		9.São Romão	10.Ubaí	11.Várzea da Palma	-
	AF/2º NÍVEL/SALINAS	1.Berizal	2.Fruta de Leite	3.Indaiabira	4.Josenópolis
		5.Ninheira	6.Novorizonte	7.Padre Carvalho	8.Rio Pardo de Minas
(9)		9.Rubelita	10.Salinas	11.Santa Cruz de Salinas	12.São João do Paraíso
		13.Taiobeiras	14.Vargem Grande do Rio Pardo	-	-
(9)	SRF I UBERABA				
(9)	AF DE 1º OU 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			

(9)	AF/2º NÍVEL/ARAXÁ	1.Araxá	2.Pedrinópolis	3.Perdizes	4.Santa Juliana
		5.Tapira	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/FRUTAL	1.Comendador Gomes	2.Fronteira	3.Frutal	4.Itapagipe
		5.Pirajuba	6.Planura	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/IBIÁ	1.Campos Altos	2.Ibiá	3.Pratinha	-
(9)	AF/2º NÍVEL/ITURAMA	1.Carneirinho	2.Iturama	3.Limeira do Oeste	4.São Francisco de Sales
		5.União de Minas	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/SACRAMENTO	1.Conquista	2.Sacramento	-	-
(9)	AF/1º NÍVEL/UBERABA	1.Água Comprida	2.Campo Florido	3.Conceição das Alagoas	4.Delta
		5.Uberaba	6.Veríssimo	-	-

(9)	SRF I UBERLÂNDIA				
(9)	AF DE 1º OU 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9)	AF/2º NÍVEL/ARAGUARI	1.Araguari	2.Cascalho Rico	3.Indianópolis	-
(9)	AF/2º NÍVEL/ITUIUTABA	1.Cachoeira Dourada	2.Canápolis	3.Capinópolis	4.Centralina
		5.Gurinhata	6.Ipiaçu	7.Ituiutaba	8.Santa Vitória
(9)	AF/2º NÍVEL/JOÃO PINHEIRO	1.Brasilândia de Minas	2.Joao Pinheiro	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/MONTE CARMELO	1.Abadia dos Dourados	2.Coromandel	3.Douradoquara	4.Estrela do Sul
		5.Grupiara	6.Iraí de Minas	7.Monte Carmelo	8.Romaria
(9)	AF/2º NÍVEL/PARACATU	1.Guarda-Mor	2.Paracatu	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS	1.Arapuá	2.Carmo do Paranaíba	3.Lagamar	4.Lagoa Formosa
		5.Lagoa Grande	6.Matutina	7.Patos de Minas	8.Presidente Olegário
		9.Rio Paranaíba	10.Santa Rosa da Serra	11.São Gonçalo do Abaeté	12.São Gotardo
		13.Tiros	14.Varjão de Minas	15.Vazante	-
(9)	AF/2º NÍVEL/PATROCÍNIO	1.Cruzeiro da Fortaleza	2.Guimarânia	3.Patrocínio	4.Serra do Salitre
(9)	AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA	1.Araporã	2.Campina Verde	3.Monte Alegre de Minas	4.Nova Ponte
		5.Prata	6.Tupaciguara	7.Uberlândia	-
(9)	AF/2º NÍVEL/UNAÍ	1.Arinos	2.Bonfinópolis de Minas	3.Buritis	4.Cabeceira Grande
		5.Dom Bosco	6.Formoso	7.Natalândia	8.Riachinho
		9.Unaí	10.Uruana de Minas	-	-

(9)	SRF II VARGINHA				
(9)	AF 2º NÍVEL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - MUNICÍPIOS			
(9)	AF/2º NÍVEL/ALFENAS	1.Alfenas	2.Alterosa	3.Areado	4.Carvalhópolis
		5.Divisa Nova	6.Fama	7.Machado	8.Poço Fundo
		9.Serrania	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO	1.Aiuruoca	2.Alagoa	3.Baependi	4.Bocaina de Minas
		5.Carmo de Minas	6.Carvalhos	7.Caxambu	8.Conceição do Rio Verde
		9.Cristina	10.Cruzília	11.Dom Viçoso	12.Itamonte
		13.Itanhandu	14.Jesuânia	15.Lambari	16.Liberdade

		17.Olímpio Noronha	18.Passa-Quatro	19.Passa-Vinte	20.Pouso Alto
		21.São Lourenço	22.São Sebastião do Rio Verde	23.Seritinga	24.Serranos
		25.Soledade de Minas	26.Virgínia	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/EXTREMA	1.Camanducaia	2.Cambuú	3.Córrego do Bom Jesus	4.Estiva
		5.Extrema	6.Itapeva	7.Senador Amaral	8.Toledo
(9)	AF/2º NÍVEL/GUAXUPÉ	1.Bom Jesus da Penha	2.Cabo Verde	3.Guaranésia	4.Guaxupé
		5.Juruiaia	6.Monte Belo	7.Muzambinho	8.Nova Resende
		9.São Pedro da União	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/ITAJUBÁ	1.Brazópolis	2.Conceição das Pedras	3.Conceição dos Ouros	4.Consolação
		5.Delfim Moreira	6.Gonçalves	7.Itajubá	8.Maria da Fé
		9.Marmelópolis	10.Paraisópolis	11.Pedralva	12.Piranguçu
		13.Piranguinho	14.São José do Alegre	15.Sapucaí-Mirim	16.Wenceslau Braz
(9)	AF/2º NÍVEL/LAVRAS	1.Aguanil	2.Bom Sucesso	3.Camacho	4.Campo Belo
		5.Cana Verde	6.Candeias	7.Carrancas	8.Cristais
		9.Ibituruna	10.Ijaci	11.Ingaí	12.Itumirim
		13.Itutinga	14.Lavras	15.Luminárias	16.Nepomuceno
		17.Perdões	18.Ribeirão Vermelho	19.Santana do Jacaré	20.Santo Antônio do Amparo
(9)	AF/2º NÍVEL/OURO FINO	1.Bueno Brandão	2.Inconfidentes	3.Jacutinga	4.Monte Sião
		5.Munhoz	6.Ouro Fino	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/PASSOS	1.Alpinópolis	2.Capetinga	3.Capitólio	4.Carmo do Rio Claro
		5.Cássia	6.Claraval	7.Conceição da Aparecida	8.Delfinópolis
		9.Doresópolis	10.Fortaleza de Minas	11.Ibiraci	12.Itaú de Minas
		13.Passos	14.Pimenta	15.Piumhi	16.Pratápolis
		17.São João Batista do Glória	18.São José da Barra	19.São Roque de Minas	20.Vargem Bonita
(9)	AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS	1.Andradas	2.Bandeira do Sul	3.Botelhos	4.Caldas
		5.Campestre	6.Ibitiúra de Minas	7.Ipuíuna	8.Pocos de Caldas
		9.Santa Rita de Caldas	-	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE	1.Albertina	2.Bom Repouso	3.Borda da Mata	4.Cachoeira de Minas
		5.Careaçu	6.Congonhal	7.Espírito Santo do Dourado	8.Heliadora
		9.Natércia	10.Pouso Alegre	11.Santa Rita do Sapucaí	12.São João da Mata
		13.São Sebastião da Bela Vista	14.Senador José Bento	15.Silvianópolis	16.Tocos do Moji
(9)	AF/2º NÍVEL/SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1.Arceburgo	2.Itamogi	3.Jacuí	4.Monte Santo de Minas
		5.São Sebastião do Paraíso	6.São Tomás de Aquino	-	-
(9)	AF/2º NÍVEL/TRÊS CORAÇÕES	1.Cambuquira	2.Campanha	3.Carmo da Cachoeira	4.São Bento Abade
		5.São Thomé das Letras	6.São Gonçalo do Sapucaí	7.Três Corações	-
(9)	AF/2º NÍVEL/VARGINHA	1.Boa Esperança	2.Campo do Meio	3.Campos Gerais	4.Coqueiral
		5.Cordislândia	6.Elói Mendes	7.Guapé	8.Ilicínea
		9.Monsenhor Paulo	10.Paraguaçu	11.Santana da Vargem	12.Três Pontas
		13.Turvolândia	14.Varginha	-	-

(6) **ANEXO IV - REVOGADO**

(6) (a que se refere o art. 4º do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011)

NOTAS:

- (1) **Efeitos a partir de 31/03/2012** - Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do [Decreto nº 45.942, de 30/03/2012](#).
- (2) **Efeitos a partir de 04/10/2012** - Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do [Decreto nº 46.058, de 03/10/2012](#).
- (3) **Efeitos a partir de 04/10/2012** - Revogado pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do [Decreto nº 46.058, de 03/10/2012](#).
- (4) **Efeitos a partir de 06/08/2019** - Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 5º, ambos do [Decreto nº 47.697, de 05/08/2019](#).
- (5) **Efeitos a partir de 06/08/2019** - Redação dada pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 5º, ambos do [Decreto nº 47.697, de 05/08/2019](#).
- (6) **Efeitos a partir de 06/08/2019** - Revogado pelo art. 4º e vigência estabelecida pelo art. 5º, ambos do [Decreto nº 47.697, de 05/08/2019](#).
- (7) **Efeitos a partir de 20/01/2024** - Redação dada art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 7º, ambos do [Decreto nº 48.762, de 19/01/2024](#).
- (8) **Efeitos a partir de 20/01/2024** - Redação dada art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 7º, ambos do [Decreto nº 48.762, de 19/01/2024](#).
- (9) **Efeitos a partir de 20/01/2024** - Redação dada art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do [Decreto nº 48.775, de 02/02/2024](#).